



MASTER PLAN



Projeto Para Ampliação da Isenção do ICMS
Para a GD no Ceará

PROGRAMA PARA
DESENVOLVIMENTO
DA INDÚSTRIA

Sumário

| | |
|--------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO..... | 3 |
| 2. JUSTIFICATIVA..... | 3 |
| 3. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS..... | 5 |
| 4. ESPECIFICAÇÃO..... | 5 |
| 5. MAPEAMENTO DE ATORES..... | 6 |
| 6. PLANO DE RISCO DO PROJETO..... | 7 |
| 7. COMUNICAÇÃO..... | 8 |
| 8. CRONOGRAMA..... | 9 |
| REFERÊNCIAS..... | 10 |

1. INTRODUÇÃO

Diante da crescente necessidade energética mundial, associada aos elevados custos para transmissão de energia e das pressões para transição e continuação de uma economia de baixo carbono, surge como opção o modelo de geração distribuída, baseada em fontes de energia renovável (MARTINS, 2015). Esse modelo de geração é caracterizado pela instalação de geradores de pequeno e médio porte, que utilizam fontes renováveis ou cogeração qualificada, conectadas à rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras (ANEEL 2016).

De modo geral, a adoção de sistemas de geração distribuída proporciona uma série de benefícios para o sistema elétrico, como, por exemplo: a postergação de investimentos em expansão nos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia; baixo impacto ambiental; diversificação da matriz energética e a melhoria da qualidade do fornecimento da energia elétrica.

Com o objetivo de desenvolver o setor da geração distribuída, o país se utiliza de mecanismos para promoção de uma maior competitividade desses empreendimentos em seu território. Dentre as medidas adotadas, pode-se citar a nível nacional a Lei nº 13.169/2015, a qual determinou a incidência do PIS e COFINS apenas sobre a diferença positiva entre a energia consumida e a energia injetada na rede pela unidade consumidora com sistema de geração distribuída, e a nível estadual o Convênio CONFAZ ICMS 16, de 22 de abril de 2015, que autorizou as unidades federativas que aderiram ao convênio a cobrar o ICMS somente sobre a energia consumida e não compensada no mês. O Ceará foi um dos primeiros estados a aderir ao Convênio CONFAZ ICMS 16/15, sendo este incentivo ratificado posteriormente pelo Decreto nº 31.853/2015.

Visando elevar a competitividades da geração distribuída no Ceará, esse projeto tem por objetivo a ampliação da política de isenção do ICMS sobre a energia, através da elaboração de uma proposta de decreto-lei. Os impactos deste projeto se refletirão no crescimento da geração distribuída no estado, fornecendo subsídios para a manutenção do Ceará em posições de destaque no cenário nacional.

2. JUSTIFICATIVA

Apesar do curto período de existência da geração distribuída no Brasil, pode-se observar que a adoção de medidas de incentivo promoveu mudanças positivas de comportamento da difusão desse modelo de geração. No entanto, em relação ao ICMS, ainda existem restrições ao benefício, que não se aplica a todas as modalidades e faixas de potência, excluindo do Convênio ICMS 16/15 os empreendimentos com potência instalada superiores a 1 MW, além de condomínios, consórcios e cooperativas,

independentemente da faixa de potência. Essa restrição, além de ser incompatível com as atualizações na regulamentação promovidas pela REN 687/15, compromete a expansão do mercado da geração distribuída.

Diversos estudos comprovam a importância da isenção do ICMS para aumento da competitividade e da difusão de sistemas de geração distribuída. Para a fonte fotovoltaica, responsável por mais de 99% dos empreendimentos de geração distribuída (ANEEL, 2018), Nascimento (2017) aponta que a cobrança do ICMS sobre o consumo bruto da unidade consumidora eleva o custo médio da geração solar em aproximadamente 20%. Ainda para a fonte fotovoltaica, observa-se que quanto maior o ICMS cobrado pelo estado, mais lenta é a difusão desta tecnologia (CASTRO; JANNUZZI; DRUMOND JUNIOR, 2016).

Para o Ceará, estado com elevados potenciais energéticos eólico e solar fotovoltaico e elevadas tarifas de energia elétrica, a elevada alíquota do ICMS se configura como um gargalo para projetos de condomínios, consórcios, cooperativas ou de maior porte. Segundo FIRJAN (2017), o estado possui a 4ª maior alíquota de ICMS incidente sobre o custo da energia elétrica industrial (27%).

Em 2018, o Grupo Temático de Geração Distribuída da Câmara Setorial de Energias Renováveis desenvolveu um estudo socioeconômico para avaliar os impactos que poderiam resultar da isenção do ICMS para todas as modalidades e faixas de potência. Os resultados obtidos apontam impactos positivos na economia cearense, com possível geração de 5.113 empregos e R\$ 1 bilhão de investimentos diretos e R\$ 2,2 bilhões em dinamização da economia do estado.

A fim de incentivar a geração distribuída no Ceará, este projeto, elaborado por um grupo de especialistas do setor, está ligado direta e indiretamente às ações propostas no *roadmap* do setor, de acordo com o quadro abaixo:

| Ações diretamente contempladas | Ações indiretamente contempladas |
|---|---|
| Consolidar políticas de incentivos fiscais e financeiros para o setor | Criar campanhas para fortalecimento da micro e minigeração |
| | Criar políticas voltadas ao desenvolvimento da micro e minigeração eólica |
| | Aprimorar políticas de incentivo à eficiência energética |

Vale ressaltar ainda que este projeto pretende contribuir para o alcance de três das cinco visões de futuro construídas pelos especialistas do setor no painel da Rota Estratégica Setor Elétrico, a saber:

“Líder na inovação, atração e desenvolvimento de negócios em toda a cadeia de energia eólica”, “Polo nacional de excelência em inovação, atração e desenvolvimento de negócios em toda a cadeia de energia solar”, “Referência nacional em eficiência energética com foco nos processos produtivos”.

3. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

O objetivo geral deste projeto é: Ampliar a isenção do ICMS de 1 MW para 5 MW na geração distribuída, incluindo todas as modalidades de geração especificadas na REN 687/15, em um prazo de 6 meses, com apresentação de proposta de um decreto-lei pelo Governo do Estado.

Como objetivos específicos:

- Ampliar a política de incentivos para a geração distribuída;
- Promover a articulação entre os atores do setor;
- Promover a expansão da cadeia produtiva;
- Promover maior disseminação de informações sobre a geração distribuída.

4. ESPECIFICAÇÃO

Para que este plano de ação tenha um efetivo funcionamento e impacto, lista-se, a seguir, os requisitos mínimos:

- Concordância da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – por ser um imposto estadual, a obtenção da anuência da Secretaria da Fazenda se configura como uma das etapas para a apreciação da proposta;
- Justificativas socioeconômicas para isenção do ICMS até 5 MW – para embasar o pleito deste plano de projeto, é necessário apresentar que a proposta não resultará em prejuízos ao equilíbrio fiscal do Ceará;
- Projeto similar ao de Minas Gerais (Lei nº 22.549/17) – Minas Gerais foi o primeiro estado a formalizar a ampliação da isenção do imposto para todas as modalidades e faixas de potência citadas na resolução, tornando o seu projeto um bom modelo para a proposta deste plano de projeto;
- Elaboração de proposta de Decreto-lei;
- Elaboração de carta de apoio dos stakeholders, visando a formalizar a adesão dos atores à proposta.

Além disso, este projeto lida com algumas premissas, a saber:

- Inclusão de cooperativas, consórcios e condomínios – essas modalidades estão atualmente excluídas do benefício promovido pela isenção do imposto. Afim de se ter uma proposta mais abrangente e compatível com a resolução atual, a adoção desta premissa se faz necessária;
- Implantação da proposta ainda no 1º semestre de 2018 – em virtude do ano eleitoral e das possíveis restrições de prazo para análise da proposta, deve-se assumir que haverá articulação para apresentar a proposta do decreto-lei até o fim do primeiro semestre;
- Quantificação dos benefícios com a implantação da proposta, de modo a justificar para o poder público que a isenção do ICMS para a geração distribuída é vantajosa em termos sociais, ambientais e econômicos;
- Análise de Custo Benefício do retorno do investimento do incentivo pelo Governo do Estado –
- Apoio dos stakeholders - o apoio dos atores à proposta aumenta o poder de articulação com o Governo, reduzindo os riscos associados ao projeto;

As restrições deste projeto são apresentadas a seguir:

- Análise dos impedimentos relacionados ao ano eleitoral – deve-se analisar se o conteúdo da proposta se encontra dentro das restrições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal para o último ano de mandato do Governador;

5. MAPEAMENTO DE ATORES

Os atores (instituições) mais indicados a participarem da criação e desenvolvimento do plano de ação são apresentados no quadro a seguir juntamente com o papel da instituição bem como o seu grau de impacto:

| Instituição |
|---|
| Sindicato das Indústrias de Energia e de Serviços do Setor Elétrico do Estado do Ceará - Sindienergia |
| Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ |
| Agência do Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE |

| |
|--|
| Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA |
| Federação das Indústrias do Estado do Ceará/Núcleo de Energia – FIEC |
| Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE |
| Federação do Comércio – Fecomércio Ce |
| Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC |
| Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza- CDL |

6. PLANO DE RISCO DO PROJETO

Os riscos mensuráveis no Plataforma de demandas e ofertas por inovação no setor Elétrico são apresentados no quadro a seguir com suas possíveis causas e prováveis efeitos:

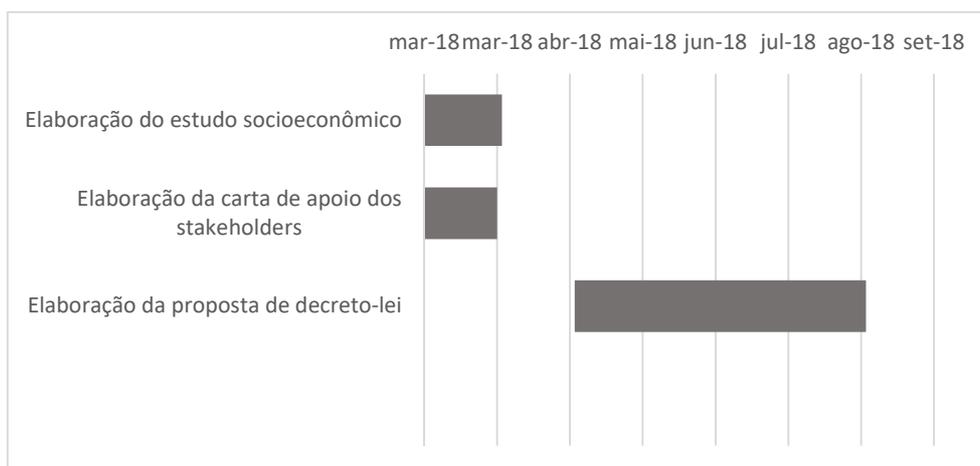
| Risco | Causas possíveis | Efeitos prováveis |
|--|--|--|
| 1. Governo não aprovar o pleito | Argumentos apresentados pela proposta pouco convincentes | Proposta vetada |
| 2. Empresas do estado perderem competitividade no mercado nacional | Alto custo da energia repassado para o produto | Perda de mercado |
| 3.-Inviabilização econômico-financeira de novos projetos | Incidência do ICMS reduzindo a competitividade de projetos de maior porte e/ou de outras modalidades além do autoconsumo | Restrição dos modelos de negócio desenvolvidos da GD |
| 4. Prazo para aprovação | Proposta de decreto-lei não finalizada até o prazo limite definido pelo ano eleitoral | Adiamento da análise e aprovação da proposta. |
| 5. Decreto-lei ser considerado inconstitucional | Proposta questionada por ultrapassar os limites estabelecidos no Convênio CONFAZ ICMS 16 | Revogação da proposta |

7. COMUNICAÇÃO

| Atividade | Escopo | Participantes | Periodicidade |
|--------------------------------------|--|---|---|
| Comunicação interna | <p>A ferramenta utilizada para acompanhar as informações detalhadas das atividades dos projetos será o quadro digital (Trello).</p> <p>O acompanhamento das informações macro serão através de um quadro físico anexado no Núcleo de Economia e Estratégia (NEE) da FIEC</p> | <p>Pesquisador, coordenador e líder Masterplan (opcional)</p> | <p>Permanente</p> |
| Comunicação externa | <p>Contato com os Stakeholders do projeto será via e-mail e, posteriormente, telefone.</p> <p>Todos os contatos serão registrados em ferramenta interna de gestão de contatos</p> | <p>Todos os envolvidos</p> | <p>Permanente</p> |
| Solicitações para o projeto | <p>Quaisquer solicitações formais devem ser feitas somente via e-mail. Portanto, solicitações por chats, ligações ou mensagens serão desconsideradas</p> | <p>Todos os envolvidos</p> | <p>Permanente</p> |
| Reunião com o coordenador do projeto | <p>Local: FIEC</p> <p>A priorização das atividades será feita por opinião dos especialistas (coordenador do projeto)</p> | <p>Pesquisador, coordenador e líder Masterplan (opcional)</p> | <p>Semanalmente ou, no máximo, quinzenalmente</p> |
| Metodologia de condução do projeto | <p>O projeto seguirá a metodologia ágil de gestão de projetos</p> | <p>Todos os envolvidos</p> | <p>Permanente</p> |

| | | | |
|--------------|---|--|------------------------------------|
| | chamada Scrum e adaptada às necessidades deste projeto | | |
| Sprints | As sprints do projeto serão entregues através de reuniões presenciais Serão realizadas reuniões semanais para atualizar o grupo sobre o andamento das atividades | Pesquisador, coordenador e líder Masterplan (opcional) | 21 dias |
| Stakeholders | Será elaborado um documento com a identificação de Stakeholders O pesquisador e o coordenador do projeto farão uma identificação da relevância dos Stakeholders em alto e médio/baixo impacto para definir o acompanhamento das informações do projeto | Pesquisador, coordenador e líder Masterplan (opcional) | Permanente e revisado semanalmente |

8. CRONOGRAMA



REFERÊNCIAS

ANEEL. Banco de Informações da Geração. Agência Nacional de Energia Elétrica. 2018. Disponível em < <https://goo.gl/KVfx8a>> Acesso em 20/06/18

ANEEL. Micro e Minigeração Distribuída: Sistema de Compensação de Energia Elétrica. Agência Nacional de Energia Elétrica. 2ª ed. Brasília, 2016. Disponível em < <http://www.aneel.gov.br/documents/656877/14913578/Caderno+tematico+Micro+e+Minigera%C3%A7%C3%A3o+Distribuida+-+2+edicao/716e8bb2-83b8-48e9-b4c8-a66d7f655161> > Acesso em 20/06/18

CASTRO, R.D., JANNUZZI, G.M., DRUMOND JUNIOR, P.. A Importância Das Políticas Públicas Na Difusão De Fontes Renováveis De Energia. In: 3ª Conferência Internacional de Energias Inteligentes – CIEI&EXPO, 2016. Curitiba. Disponível em <<http://www.smartenergy.org.br/portal/wp-content/publicacoes-e-artigos/26%20A%20import%C3%A2ncia%20das%20pol%C3%ADticas%20p%C3%BAblicas%20na%20difus%C3%A3o%20de%20fontes%20renov%C3%A1veis%20de%20energia.pdf>> Acesso em 20/06/18.

GT GD. Proposição de Nova Regulamentação de ICMS para a Geração Distribuída. Grupo Temático de Geração Distribuída. Fortaleza. 2018.

FIRJAN. Quanto custa a energia elétrica para a pequena e média indústria no Brasil? Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em < <http://www.firjan.com.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=2C908A8A5A5BEAA7015A6C9EF6B932C3> > Acesso em 21/06/18

MARTINS, V.A.. Análise do Potencial de Políticas Públicas na Viabilidade de Geração Distribuída no Brasil. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, p. 93, 2015.

NASCIMENTO, R.L. A Fonte Solar e o Mercado Brasileiro ao Longo dos Anos. Disponível em < <https://www.solsticioenergia.com/2017/03/16/evolucao-fonte-solar-brasil/>> Acesso em 21/06/18.

REALIZAÇÃO:



PARCERIA:



APOIO

